



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 111

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criado, no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, o sistema de classificação por referências em números, conforme Tabela nº 1 anexa.

Artº 2º)- Os cargos, referências e vencimentos obedecerão as normas estabelecidas na Tabela nº 2, anexa.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 1967.

Messias Xavier de Souza
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Publicada na portaria desta Câmara.

Data supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.